



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 003/2025

Pregão Eletrônico nº 002/2025

ASSUNTO: Decisão sobre a impugnação ao Edital e retificação do instrumento convocatório.

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, datado de 24 de janeiro de 2025, que analisou a impugnação apresentada pela empresa Primavia France Comércio de Automóveis, apontando a necessidade de revisão e adequação do edital;

CONSIDERANDO o teor do Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 032/2025, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que recomendou a exclusão de especificações excessivas e a adequação das exigências para garantir maior competitividade e isonomia;

CONSIDERANDO a obrigação de assegurar a transparência, a legalidade e a ampla concorrência nos certames públicos, em observância aos princípios constitucionais e legais,

DECIDE:

ACATAR PARCIALMENTE a impugnação apresentada pela empresa Primavia France Comércio de Automóveis, determinando a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, especialmente no que tange às especificações técnicas excessivas e desnecessárias apontadas no Termo de Referência, conforme orientações do Tribunal de Contas e do parecer jurídico.

DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação que proceda com a revisão e republicação do Edital, garantindo a ampla divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Guiricema/MG e na plataforma BLL Compras, além da definição de nova data para a realização da sessão pública do certame.

SUSPENDER a sessão pública previamente marcada para o dia 31 de janeiro de 2025, até que o edital seja devidamente ajustado e republicado, respeitando-se o prazo mínimo legal para ampla participação dos interessados.

COMUNICAR o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca das medidas adotadas, enviando cópia do edital republicado, conforme solicitado no referido ofício.

Esta decisão visa assegurar a legalidade, a competitividade e a isonomia do certame, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Publique-se e cumpra-se.

Guiricema/MG, 24 de janeiro de 2025.

JOSE OSCAR
FERRAZ:00727
645625

Assinado de forma
digital por JOSE
OSCAR
FERRAZ:00727645625

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG